

- j) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- k) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- l) Demonstrar iniciativa e autonomia na compreensão da literatura técnica, na tomada de decisão sustentada em informação, e no acompanhamento de novos desafios e soluções emergentes;
- m) Demonstrar iniciativa na procura de soluções adequadas para a resolução de problemas;
- n) Demonstrar sentido de disciplina e responsabilidade;
- o) Ser assíduo e pontual.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	114	95 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	2	1,7 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	2	1,7 %
461 — Matemática.	2	1,7 %
<i>Total</i>	120	100 %

- 8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:
Uma das seguintes:
Informática;
Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco	Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	20	52

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2017-2018.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Administração e Engenharia de Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	60	75		135	5
Algoritmos e Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	55	102		162	6
Arquitetura de Sistemas Computacionais.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	40	63		108	4
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	55	75		135	5
Comutação e Encaminhamento	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Fundamentos de Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	60	102		162	6
Programação de Sistemas	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Redes e Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Redes Escaláveis	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Redes Informáticas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Documentação Técnica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Internet das Coisas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Projeto de Redes Informáticas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	60	102		162	6
Redes Alargadas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Segurança Informática.	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	65	87		162	6
Virtualização e Computação em <i>Cloud</i> .	481 — Ciências Informáticas	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	600	810	30
<i>Total</i>					990	780	2 250	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311166899

Aviso n.º 5375/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 3 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que

dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão e Qualidade Ambiental da Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional

T170 — Gestão e Qualidade Ambiental

3 — Número de registo

R/Cr 44/2017

4 — Área de educação e formação

851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Identificar, avaliar e participar ativamente na implementação de medidas preventivas e corretivas aos problemas ambientais, decorrentes das mais variadas atividades humanas. Executar serviços na área do ambiente, como a prevenção da poluição, o planeamento ambiental, a remediação de locais contaminados, o tratamento de efluentes líquidos e de emissões gasosas, o tratamento e gestão de resíduos sólidos, a monitorização e gestão do ambiente, entre outros.

5.2 — Atividades principais

a) Estudar e avaliar os efeitos da atividade humana no ambiente, nomeadamente, no ar, água, poluição sonora, conservação dos solos, alterações do clima, resíduos tóxicos, esgotamento e degradação dos recursos naturais;

b) Desenvolver soluções para proteger, conservar, recuperar, minimizar e prevenir novos danos no ambiente;

c) Realizar testes, recolher amostras, executar análises de campo e de laboratório para identificar fontes dos problemas ambientais;

d) Avaliar o impacto provável no ambiente de novas atividades e projetos;

e) Implementar sistemas de gestão ambiental e certificação nas organizações;

f) Planear estudos de avaliação de impacto ambiental e diagnósticos ambientais e de sustentabilidade;

g) Dinamizar ações de promoção do uso sustentável dos recursos naturais, através da valorização do uso de energias renováveis e outras tecnologias ambientais;

h) Elaborar planos de gestão do território, com base nas tecnologias de informação geográfica;

i) Executar atividades relacionadas com o licenciamento de atividades suscetíveis de gerar impactos negativos no ambiente;

j) Executar atividades relacionadas com a operação de sistemas de tratamento de água de abastecimento, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos;

k) Coordenar a operacionalização da gestão de sistemas ambientais e de sistemas de monitorização ambiental.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente de ecogestão e auditoria;

b) Conhecimento abrangente de legislação e normas aplicada à atividade profissional;

c) Conhecimento abrangente de meteorologia;

d) Conhecimento abrangente de recursos hídricos;

e) Conhecimento abrangente de riscos ambientais;

f) Conhecimento abrangente de sistemas de informação geográfica;

g) Conhecimento abrangente de tratamento e valorização de resíduos;

h) Conhecimento abrangente dos ecossistemas;

i) Conhecimento especializado de proteção do ambiente e dos recursos naturais;

j) Conhecimento especializado da conservação do solo e da água;

k) Conhecimento especializado de avaliação de impactos ambientais;

l) Conhecimento especializado de monitorização ambiental;

m) Conhecimento especializado de segurança, higiene e saúde no trabalho;

n) Conhecimento especializado de sistemas de gestão ambiental;

o) Conhecimento especializado de técnicas de recuperação ambiental;

p) Conhecimento especializado de tratamento de águas;

q) Conhecimento especializado de valorização energética;

r) Conhecimento especializado dos instrumentos de gestão do território;

s) Conhecimento especializado dos processos de poluição;

t) Conhecimento fundamental de matemática aplicada;

u) Conhecimento fundamental de técnicas de comunicação;

v) Conhecimento fundamental dos recursos energéticos.

6.2 — Aptidões

a) Analisar, no âmbito de uma equipa, o cumprimento das normas ambientais do governo ou das organizações e determinar as ações corretivas apropriadas;

b) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a prevenção de riscos ambientais;

c) Aplicar as técnicas de elaboração de relatórios técnicos;

d) Apoiar a gestão de topo nos aspetos que respeitam os sistemas ambientais na organização;

e) Apoiar a implementação de medidas de valorização de energia;

f) Apoiar a realização de fiscalizações e auditorias ambientais;

g) Coordenar a documentação, registos e a análise dos dados do sistema de gestão ambiental;

h) Dinamizar ações de informação e sensibilização ambiental das populações;

i) Identificar e organizar formas adequadas de proteção do ambiente e dos recursos naturais;

j) Implementar e aplicar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente;

k) Operacionalizar a contabilização de consumos de energia;

l) Organizar e relacionar informação georreferenciada com base em sistemas de informação geográfica;

m) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na definição da política e objetivos ambientais e na identificação dos processos e dos recursos necessários à implementação dos mesmos;

n) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na identificação dos principais problemas ambientais de uma empresa.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de autoaprendizagem;

b) Demonstrar capacidade de liderança e comunicação;

c) Demonstrar capacidade de organização e planificação;

d) Demonstrar capacidade de orientação para resultados;

e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;

f) Demonstrar comportamento ético;

g) Demonstrar espírito crítico;

h) Demonstrar iniciativa, responsabilidade, rigor e autonomia;

i) Demonstrar o cumprimento de normas e regulamentos internos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente. . .	60	50 %
422 — Ciências do Ambiente	15	12,5 %
443 — Ciências da Terra	10	8,3 %
522 — Eletricidade e Energia	10	8,3 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	10	8,3 %
442 — Química	5	4,2 %
461 — Matemática.	5	4,2 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4,2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Biologia
Matemática
Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco	Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Climatologia.	422 — Ciências do Ambiente.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Higiene e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Química Geral.	442 — Química.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Conservação do Solo.	443 — Ciências da Terra.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Ecologia.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Ecotoxicologia.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Gestão e Valorização de Resíduos Sólidos.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Qualidade do Ar e Ruído.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Recursos Energéticos.	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Recursos Hídricos.	443 — Ciências da Terra.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Gestão e Certificação Ambiental.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Gestão e Valorização da Energia.	522 — Eletricidade e Energia.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Impactes e Auditorias Ambientais.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Ordenamento do Território	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Reabilitação de Sistemas Ambientais.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuais.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Estágio.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total.</i>					1 080	630	2 160	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311196228

Aviso n.º 5376/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 31 de maio de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Alojamentos Turísticos do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,
Ángela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

2 — Curso técnico superior profissional

T366 — Gestão de Alojamentos Turísticos

3 — Número de registo

R/Cr 15/2017